TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto arbitragem para atuar nos Campeonatos de Futebol Amadorzão, Master (50 anos), Veterano e Base (Pré Mirim e Infantil) do Município de Varginha, primeiro semestre de 2020, como segue:

2. Da quantidade de jogos

Amadorzão: Serão 68 (setenta) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

Master: Serão 30 (trinta) jogos de dois tempos de 40 x 40 minutos

Veteranos: Serão 45 (trinta) jogos de dois tempos de 40 x 40 minutos

Campeonatos de Base serão:

-28 (vinte e oito) Jogos Pré Mirim – 25 x 25 Minutos

-28 (vinte e oito) Jogos Infantil – 35 x 35 Minutos

3. Do período

A presente competição será disputada no período de Março a Dezembro do corrente ano.

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações:

4.1 A contratada deverá efetuar enviar para a Semel até a data de segunda feira 17h00min que antecede a semana de realização das partidas, uma relação com 10 árbitros, 12 auxiliares e 5 representantes disponíveis para atuar nas partidas Terça, Quarta, Quinta, Sexta (período noturno), Sábado (período matutino e vespertino) e Domingo (período matutino). A escala será realizada pelo Departamento Técnico da SEMEL e disponibilizada para a contratada na segunda feira dos jogos a serem

realizados terça, quarta, quinta e sexta e até na quinta feira dos jogos a serem realizados no sábado e domingo. Caso seja necessário realizar troca de algum membro escalado o Departamento Técnico deverá ser avisado primeiro e autorizá-la.

4.2 A Contratada deverá acatar ofícios enviados pela Contratante em caso de punições e vetos de Árbitros, Auxiliares e Representantes.

4.3 O Árbitro, Auxiliar e Representante escalado deverão obrigatoriamente se apresentar no Estádio a ser realizada a partida quarenta e cinco minutos antes do horário estipulado para inicio da mesma. Os Árbitros e Auxiliares deverão obrigatoriamente usar em sua camisa de uniforme e Escudo de identificação da empresa contratada.

4.4 A empresa contratada deverá manter por sua responsabilidade, sem ônus ao município, árbitro reserva de plantão, para atender alguma partida dos campeonatos, caso ocorra ausência de algum membro escalado nas partidas.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a prestação de contas(recibo) de toda equipe de arbitragem que atuaram nos jogos, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais. Os recibos deverão ser apresentados para que ocorra o pagamento da próxima nota fiscal.

4.6 O Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O, cancelado por fenômenos da natureza ou incidentes decidido pela SEMEL necessário o cancelamento da partida, isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.7 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

4.8 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original, em anexo e recibos de pagamentos no ato do pagamento da primeira NF.

4.9 O representante da partida também exercerá a função de delegado das mesmas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

4.10 A contratada deverá dar ciência dos Resultados da Partidas realizadas no máximo em vinte e quatro horas, para que seja divulgado no site do campeonato.

4.11 A Contratada deverá participar de uma Reunião junto a SEMEL – Secretaria de Esporte e Lazer, para dar ciência do Regulamento Geral da Competições e requisitos que deverão ser usados pela Equipe de Arbitragem durante as competições.

4.12 É obrigatório que o árbitro e o representante da partida, preencham corretamente e com letra legível os relatórios das partidas que posteriormente serão submetidos ao julgamento pela Comissão Disciplinar.

Varginha (MG), 25 de janeiro de 2019.

Sebastião Carlos Ladeira
Assessor de Gabinete